

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº. 1.216, de 25 de Outubro de 2013.

Resolução CMDCA N.º 01/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bananal, instituído pela Lei Municipal Nº. 1.216, de 25 de Outubro de 2013, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Junho de 2024, resolve:

Art. 1º – Instituir a Comissão Eleitoral do CMDCA para realização da próxima Composição deste Conselho.

Paragrafo Único: Ficam nomeados para esta Comissão Provisória os Conselheiros: *Naiara Gomes e Rander Benedito Prates* (Secretaria Municipal de Assistência Social), *Aparecida de Deus Julião Oliozi* (Secretaria Municipal de Saúde) e *Claudinéia Lucindo* (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2º – Esta comissão será responsável pelo recebimento e avaliação da documentação das entidades e organizações da sociedade civil para cadastro e habilitação na participação da Assembleia de Eleição do CMDCA. Os documentos a serem apresentados serão:

I – Estatuto e/ou Regimento Interno vigente;

II – Comprovante de regularidade do CNPJ;

III – Relatório de Atividades realizadas pela entidade no ano de 2023;

IV – Alvará de funcionamento em vigor, que comprove localização e atividades no município de Rio Bananal.

Parágrafo Único: As entidades que manifestarem que atuam com crianças e adolescentes serão acompanhadas pelo CMDCA.

Art. 3º – A eleição da Mesa Diretora desta gestão do CMADCA será realizada na posse deste Conselho, em 04 de julho de 2024.

Art. 4º – Este processo seguirá às seguintes datas:

- 18 e 19.06.24 – Inscrição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, na SEMAS/Rio Bananal, das 08h às 16h;
- 20.06.24 – Resultado parcial;
- 21.06.24 – Recurso;
- 24.06.24 – Resultado final;
- 27.06.24 – Assembleia de Eleição da sociedade civil, às 8h, no CREAS;
- 04.07.24 – Posse da nova composição do CMDCA, eleição da mesa diretora.

Art. 5º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Bananal/ES, 10 de Junho de 2024.


Naiara Gomes
Comissão Eleitoral
Presidente do CMDCA de Rio Bananal